



DIÁRIO OFICIAL



Sexta-feira, 19 de setembro de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 83

www.mairinque.sp.gov.br

PREFEITURA DE MAIRINQUE ANUNCIA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E REALIZAÇÃO DO FESTEJA MAIRINQUE 2025



Espaço ocioso será transformado em ponto de encontro para cultura, lazer e integração comunitária

A Prefeitura de Mairinque, sob a liderança do prefeito Eduardo Thomaz, anunciou uma grande conquista para o município: a construção de um Centro Cultural. O novo equipamento público será voltado para receber eventos, festas, atividades culturais e ações comunitárias, fortalecendo a identidade e a integração social. O espaço escolhido, que até então estava sem utilização, ganhará uma nova função, tornando-se um importante ponto de encontro para moradores e visitantes.

PALESTRA ORIENTA IDOSOS SOBRE PREVENÇÃO A GOLPES E SEGURANÇA NO DIA A DIA EM MAIRINQUE

Encontro trouxe dicas práticas para evitar fraudes e reforçou a importância de acionar a GCM em casos suspeitos

A Prefeitura de Mairinque, por meio das Secretarias de Segurança Pública e de Assistência Social e Família, em parceria com o Banco do Brasil e o Fundo Social Acolher com Amor, promoveu a palestra "Segurança 60+", voltada para o público idoso do município.

O encontro foi conduzido pelo representante do Banco do Brasil, Dr. Leonardo Castillo, que apresentou de forma clara e objetiva os principais golpes aplicados contra pessoas idosas, além de estratégias de prevenção.





DIÁRIO OFICIAL



Sexta-feira, 19 de setembro de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 83

www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo	7
Atos Oficiais	7
Leis	7
Decretos	16
Portarias	19
Outros atos oficiais	24
Licitações e Contratos	24
Homologação / Adjudicação	24
Revogação / Anulação	24
Errata	25
Pregão	25
Dispensas	25
Extrato	25
Poder Legislativo	25
Atos Legislativos	25
Outros atos de processo legislativo	25

PREFEITURA DE MAIRINQUE ANUNCIA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E REALIZAÇÃO DO FESTEJA MAIRINQUE 2025



Espaço ocioso será transformado em ponto de encontro para cultura, lazer e integração comunitária

A Prefeitura de Mairinque, sob a liderança do prefeito Eduardo Thomaz, anunciou uma grande conquista para o município: a construção de um Centro Cultural.

O novo equipamento público será voltado para receber eventos, festas, atividades culturais e ações comunitárias, fortalecendo a identidade e a integração social. O espaço escolhido, que até então estava sem utilização, ganhará uma nova função, tornando-se um importante ponto de encontro para moradores e visitantes.

Antes do início das obras, o local será palco do Festeja Mairinque 2025, evento que celebrará os 135 anos de emancipação política do município. A festa contará com shows de artistas nacionais e locais, oferecendo programação gratuita para toda a população, dentre os shows já anunciados estão os grupos de pagode Doce Encontro e Jeito Moleque.

Em nota, o prefeito Eduardo Thomaz destacou que o evento será totalmente viabilizado pela iniciativa privada, sem custos para os cofres públicos, garantindo que a comemoração seja um momento de lazer, cultura e fortalecimento da economia local.

PALESTRA ORIENTA IDOSOS SOBRE PREVENÇÃO A GOLPES E SEGURANÇA NO DIA A DIA EM MAIRINQUE



Encontro trouxe dicas práticas para evitar fraudes e reforçou a importância de acionar a GCM em casos suspeitos

A Prefeitura de Mairinque, por meio das Secretarias de Segurança Pública e de Assistência Social e Família, em parceria com o Banco do Brasil e o Fundo Social Acolher com Amor, promoveu a palestra “Segurança 60+”, voltada para o público idoso do município.

O encontro foi conduzido pelo representante do Banco do Brasil, Dr. Leonardo Castillo, que apresentou de forma clara e objetiva os principais golpes aplicados contra pessoas idosas, além de estratégias de prevenção. Entre os alertas, destacou-se a importância de não compartilhar senhas ou dados pessoais, manter atenção redobrada ao utilizar redes sociais, desconfiar de ligações e mensagens suspeitas e confirmar qualquer informação antes de realizar movimentações financeiras.

Durante a palestra, foi reforçado que, em caso de suspeita de fraude ou risco iminente, os idosos devem entrar em contato imediatamente com a Guarda Civil Municipal (GCM), pelos números 153 ou (11) 98801-2439, garantindo uma resposta rápida e segura.

A iniciativa integra o compromisso da Prefeitura em promover políticas públicas de proteção, conscientização e acolhimento da população idosa, valorizando sua autonomia, garantindo mais segurança e contribuindo para a qualidade de vida.

PREFEITURA DE MAIRINQUE, POR MEIO DA SESMT, ABRE INSCRIÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DA CIPA – GESTÃO 2025/2026

ELEIÇÕES DA CIPA
2025 | 2026

Gostaria de contribuir para um ambiente de trabalho mais seguro?

Inscriva-se na sala de Segurança do Trabalho, as inscrições ocorrerão de 18 de setembro à 2 de outubro, das 8h às 15h.

Secretaria de obras
Rua D'Oro, 191 – Jardim Cruzeiro

VENHA FAZER A DIFERENÇA!

A Prefeitura de Mairinque, por meio do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), informa que estarão abertas, de 18 de setembro a 2 de outubro, as inscrições para as eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) – gestão 2025/2026

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Sala de Segurança do Trabalho, localizada na Secretaria de Obras (Rua D'Oro, 191 – Jardim Cruzeiro), das 8h às 15h.



A Prefeitura convida todos os interessados a participarem e contribuírem para a construção de um ambiente de trabalho mais seguro, representando seus colegas e tendo voz nas decisões sobre saúde e segurança no local de trabalho.

O SESMT é formado por profissionais especializados que atuam na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, promovendo a saúde e a segurança no ambiente de trabalho. Regulamentado pela Norma Regulamentadora NR-4, o serviço desenvolve ações preventivas, treinamentos e acompanha o cumprimento das normas de segurança.

A Prefeitura de Mairinque reforça seu compromisso em manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, apoiando continuamente iniciativas que priorizem o cuidado e a proteção dos trabalhadores.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

**LEI Nº 4.406 / 2025**

(Projeto de Lei nº 25/2025 - L – Vereador Edicarlos da Padaria – Autógrafo nº 4509/2025, de 20/08/2025)

DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA - " RUA ANTONIO ALVES PEREIRA". -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada" Rua Antonio Alves Pereira" a via pública localizada no Bairro Pitangueiras de Mairinque.

Art. 2º O Croqui de localização do logradouro e a biografia da homenageado integram a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/08/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7260/2025

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

**LEI Nº 4.406 / 2025****ANTONIO ALVES PEREIRA****HOMENAGEM AO SR. ANTÔNIO ALVES PEREIRA (TONINHO DO BAR)**

O Sr. Antônio Alves Pereira nasceu em 18 de junho de 1953, na cidade de Matias, em Minas Gerais. Com 18 anos, decidiu seguir novos caminhos e veio para São Paulo em busca de oportunidades. Foi nessa jornada que conheceu sua esposa e, juntos, construíram uma bela história de vida três filhos, oito netos e 3 bisnetos.

Em 1983, o casal se estabeleceu em Mairinque, inicialmente morando por um ano no bairro Porta do Sol. Logo depois, fixaram residência no bairro Pitangueiras, onde Toninho do Bar se tornou uma figura querida e respeitada. Com muito trabalho e dedicação, ele abriu seu comércio e conquistou a amizade e o carinho de toda a comunidade.

Por 35 anos, viveu intensamente nesse bairro, deixando um legado de humildade, honestidade e amor ao próximo. No dia 16 de janeiro de 2019, sua trajetória se encerrou, mas sua lembrança permanece viva nos corações daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

É com grande honra que prestamos esta homenagem ao Sr. Antônio Alves Pereira, agradecendo por tudo o que representou para sua família, amigos e para a cidade de Mairinque. Sua presença faz falta, mas seu exemplo continuará guiando aqueles que o amavam.

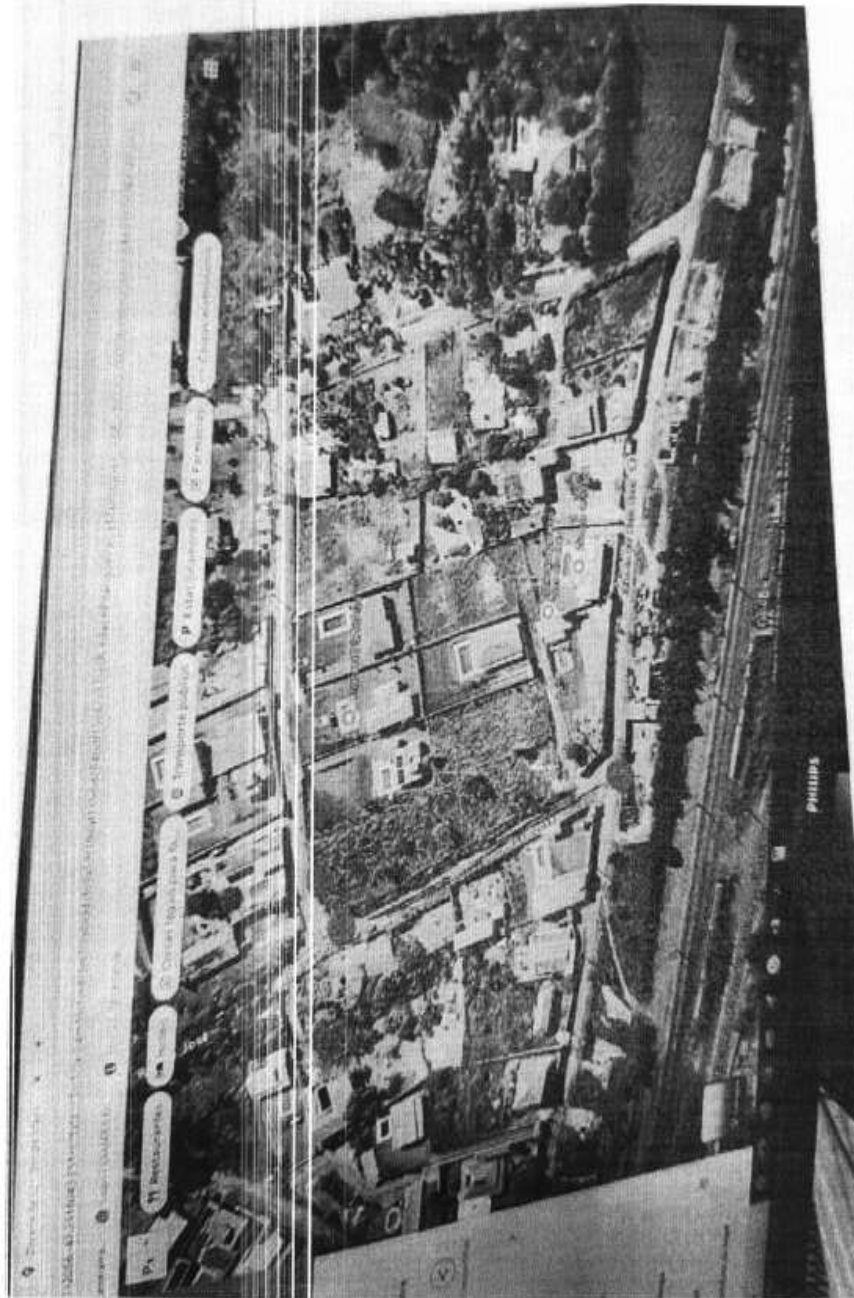


SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



LEI Nº 4.406 / 2025



**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

**LEI Nº 4.407 / 2025**

(Projeto de Lei nº 56/2025 - L – Vereador Paulo Marrom– Autógrafo nº 4512/2025, de 20/08/2025)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA - COMPLEXO VIÁRIO JORNALISTA GERVÁSIO CYPRIANO DA SILVA. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O espaço público (rotatória), situado entre o término da Avenida Brasil-Japão e o início da Avenida Orides Gemente, fica denominado como "Complexo Viário Jornalista Gervásio Cypriano da Silva".

Art. 2º A imagem da localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/08/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7256/2025

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

**LEI Nº 4.407 / 2025****BIOGRAFIA JORNALISTA GERVÁSIO CYPRIANO DA SILVA
(PEDRÃO)**

Nascido na pequena Chavantes (interior de São Paulo), em 23 de setembro de 1935, mudou-se ainda bebê para Ourinhos, já adolescente era considerado um dos jovens mais alto da cidade fato que o levou à prática esportiva e lhe rendeu o apelido de "Pedrão", representando a cidade em jogos regionais como atleta de basquete e vôlei.

Conciliando com os estudos, iniciou sua vida profissional como assistente em uma oficina mecânica, mas era insuficiente para aquele jovem brilhante nos estudos e com extrema capacidade de conhecimento, iniciou um projeto de ensino, ministrado reforço escolar para seus colegas de turma do científico, tendo como resultado, 05 aprovações no curso de Medicina em Curitiba, incluindo "Pedrão". Infelizmente por questões financeiras não pode cursar, deixando de realizar esse sonho.

Diante do revés acadêmico, resolveu se aventurar na capital paulista no final da década de 50 e com a facilidade nas letras, iniciou sua vida jornalística como revisor no conceituado jornal "O Estado de São Paulo Estadão" (devidamente registrado no Sindicato de Jornalistas) e posteriormente como redator, tendo seus principais artigos publicados a cobertura sobre a fundação de Brasília, construção da ponte Rio-Niterói e Copa de 70.

Em seus momentos de lazer, na cidade de Ourinhos, conheceu a jovem e bela Odisnéia, que no final do ano de 1962, contraiu matrimônio e lhe rendeu 03 herdeiros: Pedro, Luis Inácio e Renato, essa união perdurou por 52 anos com o falecimento de sua esposa.

Por influência de um amigo de Estadão, mudou-se para São Roque em meados dos anos 70, trasladando todos os dias para capital e assim oferecer qualidade de vida à família.

Ainda inquieto com sua vida acadêmica, foi aprovado na graduação em Geografia na USP, que lhe rendeu um convite da Embaixada, da extinta, União Soviética, para realizar seus estudos em Moscou, porém os anos eram sombrios, em plena ditadura militar, optou pela recusa e desistência do curso.

Anos mais tarde, aos 80 anos foi aprovado no curso de Direito em São Roque, mas já não havia mais disposição para enfrentar a vida acadêmica.

Na sua vida profissional pós-Estadão, atuou como Assessor de Imprensa pela multinacional alemã Siemens e na Companhia Antártica Paulista (autor do livro de 100 anos da Antártica), redator e revisor pela Mecânica de Comunicação, Gazeta Mercantil e Diário Comércio e Indústria-DCI.

Após sua aposentadoria em 1993 como assessor de imprensa na Companhia Antártica Paulista, iniciou seu trabalho como Assessor de Imprensa (consequentemente) na Prefeitura de Votuporanga, Prefeitura de São Roque, Prefeitura de Araçariguama e Prefeitura de Mairinque. Editor-chefe e jornalista responsável pelas publicações do jornal jurídico "Data Venia" e pelo periódico "Município em Foco". Colaborador dos jornais "O Democrata" e "Pacheco" e até o final de sua vida, ao lado da sua amiga Denith, na redação e revisão da "Folha de Mairinque". Deixa o livro de poesias "Converso com Verso" (não publicado).

Residente em Mairinque, Gervásio descansou em 15 de novembro de 2023, deixando seus 03 filhos (todos graduados como professores), noras (também professoras), netos e uma grande legião de amigos e admiradores.

Pela imensurável contribuição ao jornalismo, prestamos essa singela homenagem.

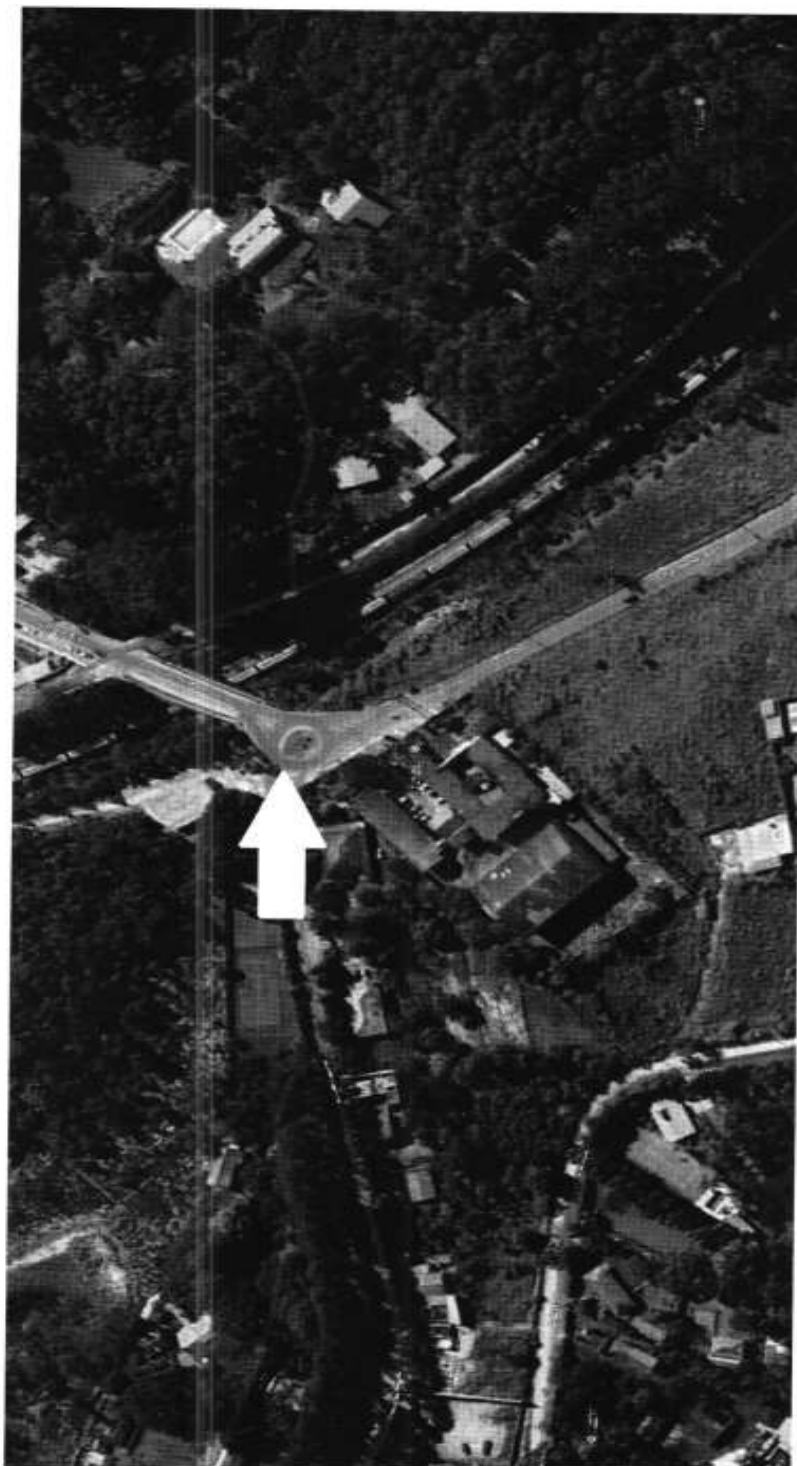


SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



LEI Nº 4.407 / 2025



**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

**LEI Nº 4.408 / 2025**

(Projeto de Lei nº 59/2025 - L – Vereador André Terraplanagem – Autógrafo nº 4514/2025, de 20/08/2025)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA - “VIADUTO ELUIZ CORSI” AQUELE LOCALIZADO NO BAIRRO DONA CATARINA. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Eluiz Corsi” aquele localizado na Estrada Municipal Ivair Antônio Corsi, no Bairro Dona Catarina.

Art. 2º O Croqui de localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/08/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7254/2025

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

**LEI Nº 4.408 / 2025****BIOGRAFIA****ELUIZ CORSI**

ELUIZ CORSI, descendente de italiano, nasceu em 12 de dezembro de 1945, no Sítio Dois Córregos, município de Mairinque, interior do Estado de São Paulo (SP), onde moravam seus pais. Filho de Octaviano Corsi e de Olga Miguel Corsi.

Até o terceiro ano do ensino fundamental, estudou na Escola Estadual Estação Dona Catarina. Aos doze anos de idade mudou-se para Santo André - SP onde finalizou o ensino fundamental, o quarto ano, na Escola Estadual Príncipe de Gales.

Com quatorze anos de idade, voltou para a casa dos pais, no Sítio Dois Córregos, onde trabalhou na agricultura. Na juventude, era considerado o melhor jogador de futebol do time Dona Catarina, onde vestia camisa 10, posição meia-esquerda.

Em 1968 trabalhou na Rodovia Castello Branco (SP-280), na plantação de gramas dos canteiros centrais e laterais da mesma; ano em que a rodovia foi inaugurada. No ano de 1969 comprou, com seus irmãos, uma mercearia, Secos e Molhados, no Sítio Santo Antônio, situada na divisa dos municípios Itu/Mairinque.

Em 1971, ainda mantendo-se sócio da mercearia, foi trabalhar na Cooperativa Agrícola de Eletrificação Rural (CERIM), onde exerceu o cargo de motorista. Trabalhou por dois anos, e nesse período, comprou um caminhão de sócio com os irmãos.

No ano de 1975, em sociedade com os irmãos, montou uma fábrica de bloco de cimento no mesmo local onde residia. Casou-se com Francisca Eva Corsi no dia 18 de outubro de 1975. Tiveram duas filhas. Participou de atividades sociais na região, desenvolveu trabalho na Igreja Santa Catarina de Alexandria (Mairinque/SP bairro Dona Catarina), entre outras colaborações.

No decorrer do tempo, comprou a parte dos irmãos, da sociedade da fábrica de blocos, e montou, juntamente com a fábrica, um depósito de materiais de construção, com o nome de ELUIZ CORSI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Em julho de 2023 realizou um de seus maiores sonhos, conhecer a Itália, país de origem de seus avós. Faleceu no dia 11 de julho de 2024.



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



LEI Nº 4.408 / 2025



LEI Nº 4.409 / 2025

(Projeto de Lei nº 45/2025, de 15/08/2025 – Autógrafo nº 4522/2025, de 03/09/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 421.278,86 (Quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para atender as despesas com os Programas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefício Eventual do Governo do Estado de São Paulo.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.244.0005.2.020 – vínculo 02.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 -

.....R\$ 162.422,27

Atividade: 08.244.0005.2.040 – vínculo 02.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 -

.....R\$ 20.733,64

Atividade: 08.244.0005.2.354 – vínculo 02.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 -

.....R\$ 238.122,95

TOTALR\$ 421.278,86

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R\$ 421.278,86

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

LEI Nº 4.410 / 2025

(Projeto de Lei nº 46/2025, de 19/08/2025 – Autógrafo nº 4523/2025, de 03/09/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do

Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0027-Planejamento de Obras, a Ação nº 1.305-Infraestrutura Urbana – pavimentação e recapeamento em ruas do Município de Mairinque.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.441.714,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e catorze reais), para atender as despesas de Convênio celebrados com o Ministério das Cidades, emenda de autoria da Deputada Bruna Furlan para Infraestrutura Urbana nos Bairros: – pavimentação e recapeamento em ruas do Município de Mairinque.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.13.01 – DEP SECR MUN DA CASA CIVIL

Projeto: 15.451.0027.1.305 – vínculo 05.100.87

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 -R\$ 1.441.714,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R\$ 1.441.714,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Decretos**DECRETO Nº 7.448, de 02 de setembro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE AO PROGRAMA DE SUPERAÇÃO DA POBREZA (SUPERAÇÃO SP) INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 18.176, DE 8 DE JULHO DE 2025, REGULAMENTADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 69.762 DE 04 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, que instituiu o Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), com a finalidade de romper o ciclo intergeracional da pobreza e promover a autonomia e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade no estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.762 de 04 de agosto de 2025, que regulamentou a referida lei, detalhando os objetivos, a estrutura, as trilhas de atendimento e os critérios de participação das famílias e dos municípios no Programa;

CONSIDERANDO o caráter intersetorial e integrado do Programa SuperAção SP, que prevê a conexão das famílias a um conjunto de políticas públicas nas áreas de assistência social, segurança alimentar, geração de renda, educação, habitação, saúde, entre outras;

CONSIDERANDO a importância da parceria entre Estado e Municípios para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para a efetividade das ações de combate à pobreza no território;

CONSIDERANDO o convite formalizado pelo Governo do Estado de São Paulo para a participação do Município no Programa, nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a adesão do município de Mairinque ao Programa SuperAção SP, bem como o compromisso municipal com a execução do Programa e a definição da estrutura de governança local, em consonância com as diretrizes estaduais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica formalizada a adesão do Município de Mairinque ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), instituído pela Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 69.762 de 04 de agosto de 2025

Parágrafo único - A adesão de que trata o "caput" formaliza o compromisso da gestão municipal em observar e executar as diretrizes, metodologias e procedimentos estabelecidos na legislação estadual do Programa.

Art. 2º - A execução do Programa SuperAção SP no município será orientada pelos objetivos específicos de:

I - contribuir para a redução da pobreza e da desigualdade social;

II - assegurar a proteção e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade;

III - promover o acesso das famílias a políticas, serviços, projetos e programas sociais;

IV - fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

V - estimular o desenvolvimento da autonomia de indivíduos e famílias;

VI - fomentar o acesso das famílias ao mundo do trabalho por meio da capacitação e qualificação profissional.

Art. 3º - A Secretaria de Assistência Social e da Família será o órgão responsável pela coordenação central do Programa SuperAção SP no âmbito do Município, responsável pela interlocução com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Para a plena execução do Programa, o Município de Mairinque, por meio de seus órgãos competentes, assume as seguintes responsabilidades, em

conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025:

I - Promover a articulação contínua entre os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Habitação e outras afins, visando à oferta integrada de serviços para as famílias beneficiárias do Programa;

II - Designar formalmente:

a- O Coordenador Municipal, função exercida pelo(a) titular da Secretaria de Assistência Social e da Família;

b- Os Interlocutores Técnicos, função exercida por exemplo, pelos(as) coordenadores(as) dos Serviços de Proteção Social Básica, especialmente o(a) Coordenador(a) do(s) Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

III - Caberá ao Coordenador Municipal e aos Interlocutores Técnicos a articulação com os demais setores da gestão municipal e com a equipe estadual do Programa, bem como o acompanhamento da execução das ações pactuadas, observadas as diretrizes da Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025 e do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025.

IV - Assegurar a disponibilização de equipe técnica qualificada e de estrutura administrativa e física adequadas para a execução das ações, incluindo, quando necessário, espaço físico para a atuação das equipes de Supervisores e Agentes de SuperAção e para a realização de oficinas e atividades coletivas.

V - Realizar a busca ativa de famílias elegíveis ao Programa, em colaboração com as equipes estaduais, bem como apoiar o acompanhamento sistemático das famílias incluídas nas Trilhas de Proteção Social e de Superação da Pobreza.

VI - Aderir e utilizar o Sistema de Informação, Gestão, Monitoramento e Atendimento (SIGMA) disponibilizado pelo Estado, comprometendo-se a manter os registros das famílias, dos atendimentos e dos encaminhamentos devidamente atualizados, conforme as normativas do Programa.

VII - Assegurar a participação integral das equipes técnicas municipais (coordenador, interlocutores e técnicos de referência dos serviços) nas capacitações, formações e reuniões técnicas ofertadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado.

VIII - Fomentar e articular, em âmbito local, ações de inclusão produtiva e de segurança alimentar e nutricional, buscando parcerias com o setor privado, organizações da sociedade civil e outros atores locais para ampliar as oportunidades de trabalho e renda para os beneficiários.

IX - Apoiar as estratégias de comunicação e mobilização social do Programa, divulgando suas ações e auxiliando no engajamento das famílias beneficiárias nas atividades propostas.

Art. 5º - Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP, órgão colegiado de caráter deliberativo e de articulação, com as seguintes atribuições:

a- Articular as políticas, serviços e benefícios municipais para garantir a oferta integrada às famílias participantes do Programa SuperAção SP;



b- Monitorar o alcance das metas locais e os indicadores de execução do Programa, propondo ajustes e soluções para os desafios territoriais;

c- Promover a articulação entre as equipes do Programa SuperAção SP e a rede de serviços local;

d- Fomentar parcerias com a sociedade civil e o setor produtivo para ampliar as oportunidades de qualificação e inclusão produtiva no município.

Art. 6º - O Comitê Municipal Intersetorial será presidido pelo(a) Prefeito Municipal e será composto por pelo menos um representante das principais Secretarias Municipais envolvidas na execução do Programa no município, com a seguinte composição mínima:

I- Representantes da área de Assistência Social;

Titular: Jéssica Corrêa

Suplente: Liliam Fernanda Vernier Marques

II- Representantes da área da Saúde;

Titular: Elisabeth Alves Vieira Dias

Suplente: Gláucia Leticia de Oliveira Sales

III- Representantes da área da Educação;

Titular: Osvaldo José Rodrigues Romero

Suplente: Patrícia de Mesquita

IV- Representantes da área de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

Titular: Marta Mary Leme

Suplente: Allan Barbosa da Costa

V- Representantes da área de Habitação;

Titular: Maiara de Oliveira Campos

Suplente: Alyne Mayumi Matsune Gomes

VI- Representantes do Fundo Social de Solidariedade.

Titular: Nádgila Cristina Anhaia de Souza

Suplente: Débora Cilene da Silva Rocha

§1º - O ato de nomeação dos membros do Comitê será publicado no Diário Oficial do Município, e seu regimento interno será definido em reunião inaugural.

§ 2º - Poderão ser convidados mais representantes de outras áreas pertinentes no município, que fazem conexão com as propostas do Programa SuperAção SP.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

DECRETO Nº 7.449, de 03 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.409, DE 03/09/2025. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são

conferidas, pela legislação em vigor

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 421.278,86 (Quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para atender as despesas com os Programas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefício Eventual do Governo do Estado de São Paulo.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.244.0005.2.020 - vínculo 02.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 -R\$ 162.422,27

Atividade: 08.244.0005.2.040 - vínculo 02.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 -R\$ 20.733,64

Atividade: 08.244.0005.2.354 - vínculo 02.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 -R\$ 238.122,95

TOTALR\$ 421.278,86

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R\$ 421.278,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 03/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

DECRETO Nº 7.450, de 03 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.410, DE 03/09/2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.441.714,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e catorze reais), para atender as despesas de Convênio celebrados com o Ministério das Cidades, emenda de autoria da Deputada Bruna Furlan para Infraestrutura Urbana nos Bairros: - pavimentação e recapeamento em ruas do Município de Mairinque.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.13.01 - DEP SECR MUN DA CASA CIVIL

Projeto: 15.451.0027.1.305 - vínculo 05.100.87



Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 -R\$
1.441.714,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R\$
1.441.714,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 03/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

DECRETO Nº 7.452, de 11 de setembro de 2025.

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-*

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista do constante na Lei nº 1.597/1991, de 06 de junho de 1991, alterada pela Lei nº 3.866/2021, de 23 de julho de 2021, e, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a documentação encartada no Processo nº 1699/2018,

DECRETA :-

Art. 1º Fica alterada a constituição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas seguintes representações:

I - REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

c) **Organizações Sociais ou Entidades de Classes**

Titular: VALQUIRIA LOUZADA BARREIRA GONÇALVES (Rotary Club)

Suplente: MAINI BARREIRA GONÇALVES (Rotary Club)

II - REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE

a- **Profissional Liberal**

Titular: JULIANA DE PAULA PEREIRA (Fisioterapeuta)

Suplente: ALESSANDRA OLIVIA DE ALMEIDA COELHO (Farmacêutica)

b- **Representante de empresa prestadora de serviço na área de saúde**

Titular: REGINA DA SILVA (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo)

Suplente: RAINE APARECIDA ALVES (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo)

III - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: VERONICA BERTOLETTI

Suplente: JOÃO CHARLY LIONEL DA SILVA

Art. 2º Em virtude dessas alterações o Conselho Municipal de Saúde, fica assim constituído:

I - REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA

ÚNICO DE SAÚDE - SUS

a- **Associação de moradores ou organizações religiosas**

Titular: SONIA REGINA CORREA GRASSI (Associação de Proprietários Amigos da Porta do Sol)

Suplente: VIVIANE BARBIERI (Associação de Proprietários Amigos da Porta do Sol)

b- **Sindicato de Trabalhadores**

Titular: ARNALDO DE JESUS OLIVEIRA (Sindicato dos Metalúrgicos de Mairinque)

Suplente: DANILA CAROLINE VIEIRA QUEIROZ PONTES GUIMARÃES (Sindicato dos

Metalúrgicos de Mairinque)

c) **Organizações Sociais ou Entidades de Classes**

Titular: ERIC RENATO GRIGNOLI DE SOUZA (Associação Comercial de Mairinque)

Suplente: DANIELA BILAR MENDES CHANES (Associação Comercial de Mairinque)

Titular: VALQUIRIA LOUZADA BARREIRA GONÇALVES (Rotary Club)

Suplente: MAINI BARREIRA GONÇALVES (Rotary Club)

II - REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE

c- **Profissional Liberal**

Titular: JULIANA DE PAULA PEREIRA (Fisioterapeuta)

Suplente: ALESSANDRA OLIVIA DE ALMEIDA COELHO (Farmacêutica)

d- **Representante de empresa prestadora de serviço na área de saúde**

Titular: REGINA DA SILVA (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo)

Suplente: RAINE APARECIDA ALVES (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo)

III - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: VERONICA BERTOLETTI

Suplente: JOÃO CHARLY LIONEL DA SILVA

b- **Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: ADILSON TRINDADE

Suplente: TUANY CRISTINA SILVA GODOY

Art. 3º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas todas as últimas quintas feiras de cada mês, às 14h00, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto ora alterado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

JOÃO GABRIEL VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Registrado e Publicado na Prefeitura em 11/09/2025

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 1699/2018

Portarias

**PORTARIA nº 449 / 2025**

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a partir de 01/09/2025, os empregados públicos municipais abaixo, ocupantes dos empregos celetistas permanentes, para responderem pelos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 17/2025, de 05/05/2025, fazendo jus ao vencimento mensal ou, conforme o caso, optar pelo percentual estabelecido nos incisos II, III e IV, Art. 7º, da Lei supracitada, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO
AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS - RF 5373 RG ***.251.400-*/ CPF ***417518** CTPS 074519/ 278 -SP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASSESSOR DE DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
JÉSSICA MARQUES PINHEIRO - RF 6134 RG ***.863.905-*/ CPF ***439468** CTPS 018126/ 00386-SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASSESSOR DE DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
NILTON ANTONIO CESAR JUNIOR - RF 4802 RG ***.437.724-*/ CPF ***078838** CTPS 54935 / 319 -SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASSESSOR DE DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
VALERIA LOPES TEIXEIRA - RF 4733 RG ***.270.251-*/ CPF ***012428** CTPS 56486/ 00090-SP AUX. DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	ASSESSOR DE DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1.1. Os empregados públicos regidos pela CLT, designados para responder por cargos em comissão de livre provimento, não farão jus a qualquer incorporação salarial após a revogação da designação.

2. ALTERAR, a partir de 01/09/2025, o local do desempenho da função gratificada concedida à empregada pública abaixo, conforme dados a seguir:

NOME/CARGO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL
MARILENE ODETE SANTOS LIMA RF 601093 RG: ***.810.993- 4 / CPF ***542858** CTPS 039096/ 0236-SP ENFERMEIRA	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIVISÃO DE SAÚDE DA MULHER

3. DESIGNAR, a partir de 01/09/2025, os empregados públicos municipais abaixo, ocupantes de empregos celetista permanentes, para exercer as funções gratificadas a seguir relacionadas, correndo as despesas neste exercício, à conta das dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO	FUNÇÃO GRATIFICADA
EDENILSON RODRIGUES - RF 4166 RG ***.574.935-*/ CPF ***203678** CTPS 18921/ 043-PR JARDINEIRO	Supervisor de Serviços
JOÃO MOREIRA DA SILVA - RF 2008 RG ***.796.552-*/ CPF ***504499** CTPS 035833/ 022-SP OPERADOR DE MÁQUINAS	Supervisor de Serviços
LUCIMARA APARECIDA MARTINS - RF 2295 RG ***.306.709-*/ CPF ***787638** CTPS 71358/ 00065-SP ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Supervisor de Serviços

LUIZ ANTUNES TEIXEIRA - RF 1293 RG ***.659.973-*/ CPF ***954708** CTPS 023963/ 0463-SP OPERADOR DE MÁQUINAS	Supervisor de Serviços
LUIZ MOREIRA ARAÚJO - RF 2306 RG ***.891.614-*/ CPF ***116858** CTPS 083979/ 0065-SP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Supervisor de Serviços
LUIZ TEODORO DA SILVA - RF 1270 RG ***.360.349-*/ CPF ***770628** CTPS 013449/ 0572-SP OPERADOR DE MÁQUINAS	Supervisor de Serviços
NILCEMAR CLAUDEMIR RUZZI AFFONSO - RF 1640 RG ***.197.786-*/ CPF ***924658** CTPS 019322/ 065-SP AJUDANTE DE MECÂNICO	Supervisor de Serviços
JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RF 1640 RG ***.019.845-*/ CPF ***351858** CTPS 067288/ 0220-SP OPERADOR DE MÁQUINAS	Coordenador Geral da Divisão de Manutenção de Infraestrutura
MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA - RF 5827 RG ***.670.478-*/ CPF ***421578** CTPS 67594/ 220-SP FISCAL SANITÁRIO	Coordenador Geral da Divisão de Vigilância Sanitária

2. CUMPRAR-SE, com as medidas legais pertinentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

PORTARIA nº 450 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, e, considerando o disposto no art. 20, da Lei 2910/2011, de 05 de julho de 2011, bem como a solicitação constante do Proc. 3722/2022, de 25/04/2025,

RESOLVE:

1- PRORROGAR, a pedido, a suspensão do contrato de trabalho, por mais 1 (ano) e 6 meses, a partir de 02/09/2025, a empregada pública **ERIKA DE ARAUJO ZANARDO**, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, RF 6358, RG ***.948.753-*, CPF ***778818** e CTPS 79634-397, ficando o Município desobrigado de remunerar a empregada pública durante o período de suspensão contratual, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias;

2- MANTER inalteradas as demais disposições e obrigações do respectivo contrato de trabalho, podendo a qualquer tempo, mediante simples notificação administrativa, o Município convocar a empregada pública para retornar ao trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob as penas previstas na CLT;

3- DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que providencie o aditamento do Contrato de Trabalho da empregada pública acima mencionada nos termos desta Portaria;

4- CUMPRAR-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Processo nº 3722/2025

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/09/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

P O R T A R I A Nº 451 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21.

RESOLVE: -

1. DESIGNAR a servidora **Lilian Fernanda Vernier Marques**, CPF ***366988**, Diretora de Proteção Básica e Especial como **Gestor**, assim como também DESIGNAR a servidora **Adriana Souza Luz**, CPF ***868158**, Coordenadora de Serviços como **Fiscal Titular** e a servidora **Jéssica Corrêa Tobias**, CPF ***487868**, Diretora Técnica de Gerenciamento da Assistência Social como **Fiscal Suplente** do Contrato nº 044/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **AGÊNCIA PLANETA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA- CNPJ: 05.130.400/0001-35.**

3. O objeto do Contrato é a **Contratação de empresa com fornecimento de recursos humanos e recurso material para realizar atendimento, busca ativa (visitas domiciliares) e cadastros unipessoais de acordo com a as listagens do Governo Federal, de famílias em situação de vulnerabilidade social com objeto de inclusão e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) em áreas urbanas e rurais do Município de Mairinque. Caberá a empresa o fornecimento de equipe treinada para realizar a operação do sistema e atendimentos, de forma atualizada, aos munícipes nos padrões previamente determinados pela contratante, com identificação por meio de crachás com fotografia recente, funcionários estes que serão alocados em diferentes territórios do Município conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mairinque.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 02/09/2025.

7. CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

P O R T A R I A Nº 452 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21.

RESOLVE: -

1. DESIGNAR o servidor **João Charly Lionel Da Silva**, CPF ***948938**, Secretário Adjunto, como **Gestor**, assim como também DESIGNAR o servidor **Thiago Zumkeller Bertolini Pereira**, CPF ***370408**, Motorista, como **Fiscal Titular** e a servidora **Isabela Vieira Castro**, CPF ***324288**, Auxiliar Administrativo como **Fiscal Suplente** do Termo de Ciência e notificação nº 022/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **APPLAUSO VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 02.084.388/0001-81**

3. O objeto do Termo de Ciência e Notificação é o **Registro de Preços para Aquisição de veículos através de Emenda Parlamentar 2024.263.62516 para atender a Secretaria de Saúde.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 453 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR a contratação no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade 06 (seis) meses prorrogável até o último dia do ano letivo, na forma prevista na legislação municipal pertinente, até o preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o art. 72 da Lei nº



2910/2011 e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no **Processo Seletivo 001/2025, Edital nº 001/2025**, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III e IV - HISTÓRIA			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
GABRIEL LUCAS SIMÕES MÁRCIO	53.544.065-0	***125358**	04/09/2025

Ref. Salarial: I

Carga horária: 30 horas semanais podendo ampliar até 40 horas semanais de acordo com o nº de aulas

2. CUMPRAR-SE, com as medidas legais pertinentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 454 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR, a partir de 04/09/2025 a contratação das pessoas abaixo, pelo regime CLT, em virtude de classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, para os empregos celetistas permanentes a seguir, conforme classificação, carga horária e referências salariais discriminadas, correndo as despesas, neste exercício, e nos próximos, à conta de verbas próprias orçamentárias:

FUNÇÃO: FISCAL TRIBUTÁRIO						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
17ª	MARCELLE NAOMI DE OLIVEIRA	49020	340	SP	33.952.244-6	***780568**

Ref. Salarial: 19

Carga horária: 40 horas semanais

FUNÇÃO: TÉCNICO ENFERMAGEM						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	C.T.P.S			R.G.	C.P.F.
47ª	PAOLA FERNANDA RUZZI DUARTE DOMINGUES	015380	340	SP	47.085.989-1	***750788**

Ref. Salarial: 17

Carga horária: 40 horas semanais

2. CUMPRAR-SE, com as medidas legais pertinentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 455 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. ALTERAR, a partir de 05/09/2025, a lotação da empregada pública celetista efetiva, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO / CARGO	LOCAL ANTERIOR	LOCAL ATUAL
GLAUCIA GRAZIELA DE ALMEIDA PEDROSO RF 3860 RG: ***.170.589-.* CPF ***089908** CTPS 31814/ 303-SP AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

2. CUMPRAR-SE, com as medidas legais pertinentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 456 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 05/09/2025, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo nº 7679/2025, de 09/09/2025:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
THAIS HELENA DOS SANTOS RF: 6561 RG: ***.276.984-.* CTPS 070983/00428-SP CPF: ***507008**	Prof Ens Fund Ciclo I a IV - Educ Física	145/2025 10/03/2025

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRAR-SE, com as medidas legais pertinentes.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7679/2025

P O R T A R I A Nº 457 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a documentação encartada no Processo nº 2062/2025, de 25 de fevereiro de 2025, dando conta de que há indícios que a empregada pública RF 5147, contratada em caráter temporário, estaria exercendo a função de professora sem possuir a devida habilitação legal exigida,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que, a referida conduta pode ser averiguada de forma analógica segundo a previsão do art. 16 da Lei n. 3733/2019;



CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a Portaria nº 399/2025, de 01 de agosto de 2025, que tratava da mesma matéria;

R E S O L V E: -

1- **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível falta de documentação exigida para investidura no cargo, envolvendo a empregada pública temporária, RF 5147, pelos fatos acima expostos;

2- **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar instituída pelo Decreto Municipal nº 7.347, de 11 de outubro de 2024, para a condução do presente procedimento, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dr. LEONARDO LEVY GIOVANETTI

Membros Titulares: IVONETE CORREA DA SILVEIRA
JAQUELINE DE FATIMA FERREIRA

3- **FIXAR** o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data do recebimento da citação pelas empregadas públicas, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final pela Comissão, nos termos da legislação aplicável;

4- **DETERMINAR** que se assegure à empregada pública processada os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos moldes do Decreto Municipal nº 4.725, de 16 de abril de 2002, e demais normas pertinentes;

5- **CONSIDERAR** como relevante serviço público prestado ao Município o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será "pro-honore";

6- **CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/09/2025.

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 2062/2025

P O R T A R I A Nº 458 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21.

RESOLVE: -

1. **DESIGNAR** o servidor **Leandro Silva de Souza**, CPF: ***738118**, Secretário de Obras, Infraestrutura e Zeladoria, como Gestor, assim como também **DESIGNAR** o servidor **Wellington da Silva Leal**, CPF: ***838795**, Diretor de Frotas e Logística, como Fiscal Titular, e o servidor **Antônio Carlos do Prado**, CPF: ***553388**, Assessor Especial, como Fiscal Suplente, da Ata de Registro nº 99/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 36/2024;

2. O contratado é a empresa **A2B BRASIL LTDA - CNPJ: 45.458.851/0001-10.**

3. O objeto do contrato é o **Registro de Preço de Materiais de Alvenaria Para atender a Secretaria**

Municipal de Obras.

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. CUMPRAR-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 459 / 2025

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **NOMEAR**, a pessoa abaixo, a partir de 08/09/2025, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 17/2025, de 05/05/2025, fazendo jus ao vencimento mensal estabelecido na Lei supracitada, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO
MARCIA ALEXANDRA DOS SANTOS RF 6685 RG ***.581.857.* CPF ***012808** CTPS 0075303/ 00114-SP	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2. **CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de setembro de 2025.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 460 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a documentação encartada no Processo nº 7232/2025, de 21 de agosto de 2025, dando conta de que o empregado público RF 6369, vem apresentando comportamento inadequado no ambiente de trabalho e mesmo após reiteradas advertências e mudança do local de trabalho, continuou incorrendo no mesmo desvio de conduta funcional;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que, em tese, a referida conduta pode configurar infração funcional prevista



na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 482, alíneas "b", e "h";

RESOLVE:

1- **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações funcionais envolvendo o empregado público, RF 6369, pelos fatos acima expostos, amoldando-se, em tese, como: incontinência de conduta ou mau procedimento e ato de indisciplina ou de insubordinação;

2- **DETERMINAR** que o procedimento administrativo de apuração disciplinar dos fatos relatados no processo seja realizado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública do Município de Mairinque, nomeada pelo Decreto nº 7347/2024, de 11/10/2024, a saber:

Presidente: Dr. LEONARDO LEVY GIOVANETTI

Titulares: JAQUELINE DE FATIMA FERREIRA
IVONETE CORREA DA SILVEIRA

3- **FIXAR** o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data do recebimento da citação pela servidora, para apresentação de relatório;

4- **DETERMINAR** que se assegure ao empregado público acima os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, na conformidade das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.725, de 16/04/2002, e legislação aplicável;

5- **CONSIDERAR** como relevante serviço público prestado ao Município o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será "pro-honore";

6- **CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/09/2025.

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 7232/2025

P O R T A R I A Nº 461 / 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, à vista do disposto no Art. 38, § 4º, do Decreto nº 4725/2002 e, considerando a documentação encartada no Proc. nº 7232/2025, bem como a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 460/2025 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

1- **DETERMINAR**, que diante dos elementos e documentos ora juntados ao Processo Administrativo respectivo, seja providenciado, como medida cautelar, o afastamento preventivo do empregado público, RF. 6369, pelo tempo que durar o procedimento administrativo, sem prejuízo da remuneração, a fim de assegurar a lisura processual, bem como preservar a integridade física do envolvido.

2- **CUMPRAR-SE**, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/09/2025

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7232/2025

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 11 / 2025

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Torna público para conhecimento dos interessados que:

A Prefeitura Municipal de Mairinque, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Audiência Pública, para apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025, na Câmara Municipal de Mairinque, sito à Avenida Dr. Gaspar Ricardo Júnior nº 185 - Centro, no dia 29 de setembro de 2025 às 09h00.

Para conhecimento de todos, fazemos esta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

JOÃO GABRIEL VIEIRA

Secretário de Saúde

Registrado e Publicado na Prefeitura em 17/09/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico 027/2025 - Registro de Preços para Futura contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e troféus para atender a Secretaria de esporte e lazer desta Prefeitura de Mairinque. Em 16/09/2025 o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o lote 01 à empresa TROFÉUS SÃO ROQUE LTDA. pelo valor total de R\$ 17.996,50.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO- Ref.: Pregão eletrônico 033/2025 - Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de reparo de base e conservação de pavimentação viárias (tapaburacos), utilizando caminhões com caçamba térmica e mão de obra qualificada, conforme as normas técnicas vigentes, as quais constam do termo de referência que integra o anexo do instrumento convocatório. Em 19/09/2025 o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o lote 01 à empresa CASAMAX COMRRICIAL E SERVIÇOS LTDA. Pelo valor total de R\$ 13.764.980,00.

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO - Pregão eletrônico 025/2025 - Contração de empresa para limpeza das unidades escolares do



município de Mairinque. Em 19/09/2025, o Sr. Prefeito, revogou o presente certame conforme consta nos autos.

REVOGAÇÃO - Pregão eletrônico 035/2025 - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria, limpeza urbana, conservação, e limpeza com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra e todos os aparelhos necessários. Em 19/09/2025, o Sr. Prefeito, revogou o presente certame conforme consta nos autos.

Errata

ERRATA - SUSPENSÃO - Ref.: Pregão Eletrônico 042/2025 - Onde se lê: "Pregão eletrônico 025/2025". Leia-se: "Pregão eletrônico 042/2025".

Pregão

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico 036/2025 - Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de equipamentos para eventos e festividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Encerramento: 08:45 horas do dia 03.10.2025 - O edital estará disponível a partir do dia 23.09.2025 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025 - Contratação de serviços para consultoria e assessoria para a prestação de contas e assessoria técnica continuada para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: MLAIACONSULT LTDA pelo valor total de R\$ 42.000,00. Nos termos do Artigo 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Extrato

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - Inexigibilidade nº 006/2024 - OBJETO: Fornecimento de Passe Escolar para alunos da Rede Pública municipal via modalidade Senai. Foi celebrado o 3º apostilamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Jundiá Transportadora Turística Ltda (Filial), sobre a incorporação, a qual registrada no CNPJ nº 50.958.412/0008-83, assume o papel de controladora indireta da Jundiá Transportadora Turística Ltda (Matriz).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - Concorrência Pública nº 001/2004 - OBJETO: Concessão de Serviço Público de Transporte Urbano. Foi celebrado o 3º apostilamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Jundiá Transportadora Turística Ltda (Filial), sobre a incorporação, a qual registrada no CNPJ nº 50.958.412/0008-83, assume o papel de controladora indireta da Jundiá Transportadora Turística Ltda (Matriz).

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Contratação de empresa com fornecimento de recursos humanos e recurso material para realizar atendimento, busca ativa (visitas domiciliares) e cadastros unipessoais de acordo com a as listagens do Governo

Federal, de famílias em situação de vulnerabilidade social com objeto de inclusão e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). - Contratada: AGÊNCIA PLANETA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 189.999,96. Assinatura em: 05/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa De Licitação Nº 007/2025 - Contratação de serviços para consultoria e assessoria para a prestação de contas e assessoria técnica continuada para a Secretaria Municipal de Assistência Social. - Contratada: MLAIACONSULT LTDA, pelo valor total de R\$ 42.000,00. Assinatura em: 19/08/2025.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO - Pregão Eletrônico 017/2024 - Registro de preços de emulsão asfáltica para atender a Secretaria Municipal de Obras. Contratante: Prefeitura de Mairinque, CNPJ sob o nº 45.944.428/0001-20, Contratada: USINA JARAGUÁ LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 61.083.499/0001-32. Valor total: R\$ 128.600,00. Data de assinatura: 11/07/2025. Período vigência: 12/07/2025 a 11/07/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

EXTRATO DE ADITAMENTO - Pregão Eletrônico nº 003/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para auxílio no desenvolvimento de ensino na educação infantil, para creches municipais, ensino fundamental (cuidadores). Foi celebrado o 2º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a ALX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pelo prazo de vigência de 12 meses, pelo valor total de R\$ 5.683.251,36 a partir de 14/08/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO - Inexigibilidade nº 014/2024 - OBJETO: Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos. Foi celebrado o 1º aditamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE e ENTIDADE MAIRINQUENSE ASSOCIAÇÃO UNIDA SOCIAL - EMAUS, pelo prazo de vigência de 12 meses a partir de 15/08/2025.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 1794/2025

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de coquetel, com serviço volante e equipe de apoio, além do fornecimento e montagem de decoração institucional para a Sessão Solene Comemorativa aos 135 de Fundação de Mairinque e 65 anos de Instalação da Câmara Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Critério de julgamento: menor preço. Valor global estimado: R\$ 32.660,87.

Data limite para envio das propostas: até 08h do dia 25/09/2025. Plataforma para envio de propostas: www.comprasnet.gov.br



Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma <https://pncp.gov.br>.

Mairinque, 19 de setembro de 2025.

Rafael de Oliveira Dias

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1804/2025

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de placas de Título de Cidadão Mairinquense, de Funcionário do Ano e Medalhas Condecorativas Conselheiro Francisco de Paula Mayrink, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Critério de julgamento: menor preço. Valor global estimado: R\$: 11.346,40

Data limite para envio das propostas: até 08h do dia 25/09/2025. Plataforma para envio de propostas: www.comprasnet.gov.br

Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma <https://pncp.gov.br>.

Mairinque, 19 de setembro de 2025.

Rafael de Oliveira Dias

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1782/2025

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na produção de vídeo institucional em comemoração aos 135 anos de fundação do município de Mairinque e aos 65 anos de instalação da Câmara Municipal, bem como para a prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura de Sessão Solene, conforme Termo de Referência e seus anexos.

Critério de julgamento: menor preço.

Valor estimado item 1 - Vídeo Institucional: R\$ 17.750,00. Valor estimado item 2 - Cobertura Fotográfica: R\$ 4.934,86.

Data limite para envio das propostas: até 08h do dia 25/09/2025. Plataforma para envio de propostas: www.comprasnet.gov.br

Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma <https://pncp.gov.br>.

Mairinque, 19 de setembro de 2025.

Rafael de Oliveira Dias

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque
